



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1167/2023, de 27 de junho de 2023.

Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal nº 885/2020 de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Cria os cargos de provimento efetivo infra, na forma do que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Nº Cargos/vagas
Professor(a) de Educação Infantil	R\$ 2.012,66	20	10

Art. 2º Dá nova redação ao Anexos IV da Lei Municipal 885/2020, na forma do Anexo Único, parte integrante desta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pascoa, Medianeira, 27 de junho de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUANTITATIVO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	CARGOS (TOTAL)	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
Professor(a)	20 horas	482	456	26
Professor(a) de Educação Física	20 horas	29	23	6
Professor(a) de Educação Infantil (<i>em extinção</i>)	40 horas	68	68	0
Professor(a) de Educação Infantil	20 horas	57	47	10